

ATO TRT GP Nº 128/2003

João Pessoa, 20 de novembro de 2003.

O JUIZ NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 26, § 1º, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir do dia 20.11.2003, o saldo de 47 (quarenta e sete) dias de férias do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, relativo ao exercício de 2002, aprazado para 17.11 a 02.01.2004, restando-lhe 44 (quarenta e quatro) dias, a serem usufruídos a partir de 07.01.2004.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz no exercício da Presidência

SGP/SP